



CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano; dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pia com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisquinha Menes da Silva Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 1a35a80048dd0a6d58673931d4aa38c1

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023, que teve como Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais do Município de Senador La Rocque - MA, saiu como vencedor da licitação supracitada, as empresas: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 31.711.398/0001-07, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), e EXECUTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.819.035/0001-69, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>, ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 07 de Dezembro de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5fb270b402dedaf02f00f0795bdce317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO TA1 03.47/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.47/2022 REF.: Processo nº 0350/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, número 1120, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução dos serviços do contrato nº 03.47/2022 por mais 12 (doze) meses, nos mesmos valores e condições contratados inicialmente, por tanto aplicável à "prestação de serviços de locação de software para o setor de contabilidade do Município de Serrano do Maranhão /MA, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa nº 021/2022. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação de prazo ao contrato 03.47/2022, o prazo de execução se estende de 25 de novembro de 2023 para 25 de novembro de 2024. Permanecem inalteradas e em pleno vigor os valores constantes na cláusula primeira e todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301 04 122 0384 2.207 3.3.90.39.00;- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2023 a 25/11/2024 - DATA DA ASSINATURA: 15/11/2023 - BASE LEGAL: inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 530e8b7c0eba6b0b3b3356d3746fd163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de lubrificantes em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023. **CONTRATADO:** ANTONIO J. RIBEIRO DE OLIVEIRA - ME (AUTO PEÇAS SÃO JOSE), CPNJ sob o Nº 06.307.753/0001-20, RUA ADONIAS LUCAS LACERDA, Nº 455, CEP Nº 65.860-000, SUCUPIRA DO NORTE/MA. **REPRESENTANTE:** Antonio Jose Ribeiro de Oliveira, portador do CPF nº 722.267.573-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.226,05 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

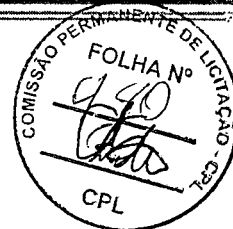
Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6fc3074cdb9281d9073b39c30a2258f2

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 2.024/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 2.024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:



ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023



ADITIVO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

REF: ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023

CONTRATADO: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº: 04.405.089/0001-27

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a Dispensa de Licitação nº 01/2023, representando um percentual de 25%.

Item	Descrição	Valor estimado R\$	Valor Aditivado
01	Contratação de empresa de Agência de Viagens para prestação de serviços com o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.	30.000,00	7.500,00

Quantidade Estimada Aditivada: 4 BILHETES.

AUTORIZAÇÃO: A empresa contratada fica autorizada a efetuar os serviços referente ao objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.
Senador Alexandre Costa/MA, 01 de dezembro de 2023.

Por:

Francisco Nelson das Chagas Teixeira Fernandes
Secretário Municipal de Administração

De acordo em: __/__/__

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 04.405.089/0001-27

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 9998018772648258126fc5c3da2b5ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - SRP**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - SRP, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 019/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 31.711.398/0001-07, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), e EXECUTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.819.035/0001-69, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço. Os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço, 08 de dezembro de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: a822221755071f34b36ff713e6820d1a

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Senador La Rocque - MA, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

